



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
DIREÇÃO DO FORO – COMARCA DE PALHOÇA

PORTARIA N.º 080/2010

A doutora Simone Boing Guimarães Zobot, Juíza de Direito da 3ª Vara Cível e Diretora do Foro da Comarca de Palhoça, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, etc...

CONSIDERANDO que a Lei nº 08/1973 do Município de Palhoça estabelece os Feriados Municipais;

CONSIDERANDO que dentre os feriados elencados na citada Lei encontra-se o feriado do dia 06 de agosto, alusivo a comemoração ao Dia do Padroeiro Bom Jesus de Nazaré,

CONSIDERANDO por último que o artigo 2º da r. Resolução nº 01/85 – GP tem a seguinte redação: “Art. 2º - Nos dias considerados feriados nos municípios sede de comarca, o Juiz de Direito Diretor do Foro poderá determinar a suspensão do expediente dos foros judicial e extrajudicial, observando, no que couber, o disposto nesta Resolução”.

RESOLVE:

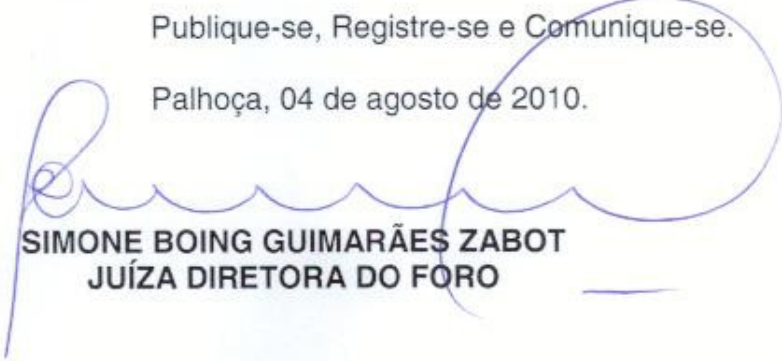
SUSPENDER o expediente do Foro Judicial no dia 06 de agosto do corrente ano, bem como do Foro extrajudicial, este apenas no âmbito deste Município.

Afixe-se cópia desta Portaria no local de costume, nos moldes do artigo 482, §2º do Código de Normas da E. Corregedoria Geral da Justiça.

Remeta-se cópia a presidência do E. Tribunal de Justiça, à Corregedoria-Geral da Justiça, ao Ministério Público, à Subseção da OAB de Palhoça, Autoridades Policiais e aos responsáveis pelos Cartórios Extrajudiciais.

Publique-se, Registre-se e Comunique-se.

Palhoça, 04 de agosto de 2010.


SIMONE BOING GUIMARÃES ZOBOT
JUÍZA DIRETORA DO FORO